



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.845

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 218.619,93 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e
noventa e três centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE
VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 41.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 41.100,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 41.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 8.907,76

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC

----- R\$ 168.612,17

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 177.519,93

Total da Unidade 06 ----- R\$ 177.519,93

Total da Instituição 02 ----- R\$ 218.619,93

Total Geral Acrescido ----- R\$ 218.619,93

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de
recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.845
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de setembro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade